ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

ADITAMENTO AO TERMO DE ACORDO ST/B Nº 036/2015

Aos 10 dias do mês de setembro de 2019, a Receita Estadual, neste ato representada pelo seu Subsecretário Adjunto, e a empresa **CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A,** localizada na Rua da Assembleia, nº 65, sala 1701, Bairro Centro, Rio de Janeiro **-** RJ, CEP 20.011 - 001, inscrita no CNPJ 8: 73.410.326, doravante denominada ACORDANTE, aqui representada pelo seu respectivo representante devidamente credenciado, resolvem firmar o presente Aditamento ao Termo de Acordo ST/B N° 036/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Ficam alterados, na Tabela de Preços constante do Termo de Acordo **ST/B N° 036/2015**, os valores dos itens abaixo relacionados:

PRODUTO	EMBALAGENS								
CERVEJA	**LATA**			**VIDRO DESCARTÁVEL**			**VIDRO RETORNÁVEL**		
	269ml	**350ml**	**473ml**	**355ml**	**500ml**	**600ml**	**300ml**	**600ml**	**1000ml**
CACILDIS AMBER LAGER		3,65				7,99		8,91	
CRYSTAL PILSEN			2,54						
ITAIPAVA PILSEN	2,08	2,81					2,13		
PETRA PURO MALTE						6,59		7,56	
BLACK PRINCESS GOLD				5,59					
LOKAL PILSEN		1,99	2,48					3,83	5,48
BLACK PRINCESS (TODAS)						12,30			
DITRIGUIS				8,87					
FOREVIS				9,75					
ITAIPAVA PILSEN ZERO ALCOOL				3,42					
KIT BLACK PRINCESS (TODAS)						51,35			
KIT PETRA PREMIUM (TODAS)					59,39				
PETRA PREMIUM (TODAS)					14,99				
WELTENBURGER PREMIUM (TODAS)					15,85				
BIRITIS						15,94			

PRODUTO	EMBALAGENS
ENERGÉTICO	**LATA**
	473ml
TNT (TODOS)	7,23

PRODUTO	EMBALAGENS
REFRIGERANTE	**PET**
	2000ML
IT! (TODOS OS SABORES)	3,69

Chave: 5713.9055.8558
CRC: 19.1715.8055

Documento Assinado Digitalmente

Verificado em 17/09/2019 15:56:00

Cláusula segunda – Ficam excluídos, da Tabela de Preços constante do Termo de Acordo **ST/B N° 036/2015**, os itens abaixo relacionados:

PRODUTO	EMBALAGENS	
CERVEJA	**VIDRO DESCARTÁVEL**	
CRYSTAL PILSEN	355ml	1000ml

Cláusula terceira – A RECEITA ESTADUAL será responsável pelo encaminhamento à publicação da Súmula deste Aditamento ao Termo de Acordo no Diário Oficial do Estado.

Cláusula quarta – O presente Termo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2019 até 30 de novembro de 2019.

E assim, por estarem plenamente de acordo, as partes signatárias firmam o presente instrumento.

LUÍS FERNANDO FLORES CRIVELARO
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL

CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A

Documento Assinado Digitalmente
Chave: 5713.9055.8558
CRC: 19.1715.8055
Verificado em 17/09/2019 15:56:00

Nome do arquivo: ADITAMENTO - ST B N? 036.2015 - PETROPOLIS_1.2019_1.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Walter Faria	13/09/2019 16:07:00 GMT-03:00	73397989868	Assinatura válida
Luis Fernando Flores Crivelaro	17/09/2019 13:47:00 GMT-03:00	52051641072	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE 5713.9055.8558 e CRC 19.1715.8055
, está disponível no endereço eletrônico:http://rda.ac.rs.gov.br/visualiza.